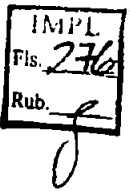




Autor: PÔDER EXECUTIVO
D.O. 6/11/72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 259, de 1º de novembro de 1972.

Abre à Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$.. 16.793,06 (dezesseis mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e seis centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, à Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 16.793,06 (de zesseis mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e seis centavos), para pa gamento de débito do exercício de 1971, à firma INCC - Indústria Comércio e Construção Ltda, referente a exercício dos serviços complementares da Obra de reforma Geral dos prédios (grupo 1) do Sanatório São Julião (Leprosário) de Campo Grande, compreendendo casas dos funcionários nºs 3, 4 e 5.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária- 09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica - 3.09.01.09.05 - Ga binete do Secretário - 6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital - 6.1.9.0 - Diversos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de novembro de 1972, 151ª da Independência e 84ª da República.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Registrada as fls. 186 v. e 187, do livro competente. fls. 05/06/85. *[Signature]*